
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1201/2011 de 16 de Agosto de 2011

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância das actividades que têm vindo a ser desenvolvidas pela Associação de Jovens Agricultores Graciosenses, na defesa e promoção dos interesses da classe, nomeadamente daqueles que assentam em divulgar a modernização e a produtividade, no fomento da formação profissional e da melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como na prestação de serviços de natureza diversa, essencialmente de assistência técnica aos mesmos;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Junho de 2011 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Jovens Agricultores Graciosenses;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de Julho, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Graciosenses, Rua Eng. Manuel Rodrigues Miranda, 9870-376 Santa Cruz da Graciosa, Contribuinte n.º 512046182, um subsídio a fundo perdido no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), com vista a fortalecer o associativismo agrícola, nas vertentes da informação e divulgação agrária, do melhoramento genético, da sanidade animal, da gestão e da conservação de forragens, assim como contribuir para a qualidade dos produtos das explorações agro-pecuárias daquela ilha;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.14 – Apoio às Organizações de Produtores, código 04.07.01N - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

21 de Julho de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.